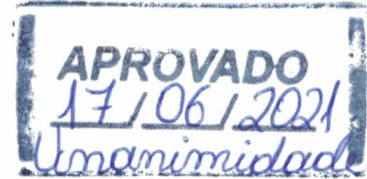




RECEBIDO
EM, 17/06/2021
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE.

INDICAÇÃO nº 011 /2021



Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do regimento interno desta casa, a presente indicação, que após dar ciência ao plenário seja encaminhado o EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao excelentíssimo senhor prefeito, para que se manifeste acerca da necessidade de convênio com alguma casa de apoio em Aracaju/se.

JUSTIFICATIVA

Mediante a grande demanda de paciente/acompanhantes em tratamento da saúde na Capital do Estado, sem condições de custear sua estadia, venho através deste, indicar a Vossa Excelência, que tome as providências necessárias para convênio com Casa de Apoio na cidade de Aracaju, para atendimentos dos pacientes/acompanhantes deste Município, com deslocamento, hospedagem e alimentação para realização de procedimentos de Alta e Média complexidade e outros procedimentos.

Segundo o "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Constituição Federal. "

Sala da Sessão, 17 de junho de 2021.

[Handwritten signature: Rozimar Martins]

ROZIMAR Martins- PSC

Vereadora